

**EDITAL 01/2026 DE ABERTURA PROCESSO
SELETIVO PARA DIRETORES E VICE-
DIRETORES ESCOLARES DO SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
TEODORO SAMPAIO – BAHIA, MEDIANTE
CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E
DESEMPENHO.**

Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho para o Cargo de Diretores e Vice-diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino como condicionalidade para fins de distribuição da Complementação VAAR-Valor Aluno Ano por Resultado, para vigência no Exercício de 2027-2029 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teodoro Sampaio, Estado Bahia, Excelentíssimo Senhor JOÃO PAULO VAZ GÓES , no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 01, de 05 de abril de 1990, Lei nº 783 de 14 de 2026, e demais legislações em vigor; faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado por critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha de Gestores Escolares, Diretor e Vice-diretor.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Todo o processo correrá em dias corridos, inclusive finais de semana e feriados.

- 1.1- O Processo Seletivo será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo avaliado e supervisionado pela Comissão de Seleção Temporária de Processo Seletivo Interno para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares, nomeada pelo Secretário Municipal da Educação por meio de Portaria, com a seguinte composição: 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação; 3(três) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais da Educação Básica do Estado da Bahia (APLB-Núcleo de Teodoro Sampaio-BA) e 2(dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME
- 1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao Processo Seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.
- 1.3- Só poderão se inscrever para participar do presente processo seletivo Servidores Municipais efetivos em atividades do Magistério com Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área, com Curso de Gestão Escolar com carga

horária mínima de 120h, concluído ou em andamento, 50% realizado.

- 1.4- O presente processo seletivo será realizado mediante análise curricular por meio da comprovação da trajetória de formação continuada e experiência em Unidades Escolares, de natureza eliminatória e classificatória, apresentação e explicação do Plano Gestor sendo avaliado nas duas etapas pela Comissão de Seleção Temporária e acompanhados pelo Conselhos Escolares das Unidades de Ensino Municipal.

1.5- O presente processo seletivo será realizado em 02 etapas sendo:

1.5.1 Etapa I: Análise Curricular , será de caráter classificatório/eliminatório.

1.5.2 Etapa II: Apresentação do Plano Gestor.

2 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital 01/2026	17 de agosto de 2026
Período de inscrição e entrega dos documentos	17 a 20 de agosto de 2026
Lista de Candidatos da II Etapa	21 de agosto de 2026
Prazo para recurso	22-24 de agosto de 2026
Resultado após análise de recursos	25 de agosto de 2026
Envio do Plano Gestor	26 de agosto de 2026
Apresentação do Plano Gestor	27 de agosto de 2026
Publicação do Resultado final/Homologação	28 de agosto de 2026

3 DAS FUNÇÕES

- 3.1- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas, para os cargos de Diretor Escolar e 2 (duas) para Vice-diretor a serem preenchidas e distribuídas conforme tabela a seguir:
- 3.2- Tabela de Funções está sujeita a alterações:

CO D	UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR /VAGA	VICE- DIRETOR VAGA	C.H
01	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVEDO	01	-----	40H
02	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES	01	01	40H
03	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ	01	-----	40H
04	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA	01	-----	40H

05	ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA	01	-----	40H
06	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA	01	01	40H

4 DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 4.1- O pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas nos Editais deste Processo de escolha, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2- Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todo o Edital publicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de Gestor Escolar.
- 4.3- As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado por meio do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdB_71El05dJMyMkJI6EacWMzp2g2LFvrRQFLvGV2-Myi8SNw/viewform?pli=1, disponível também na Bio do Instagram da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, no período de 17 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, observando os procedimentos a seguir:
- 4.4-
- Ler e aceitar o Edital de Abertura do Processo Seletivo
 - Preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição;
- 4.5- A Inscrição é gratuita.
- 4.6- O candidato deverá anexar em campo específico no momento da inscrição os documentos abaixo para Análise Curricular:
- Certificado ou Declaração de conclusão de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área.
 - Certificado de conclusão na área específica de curso em Gestão Escolar com carga horária mínima de 120h, ou declaração informando curso em andamento com do 50% do curso realizado
 - Certificado de Pós-Graduação na área de Educação com Carga 360h (Quando houver).
 - Cursos de Capacitação Área de Educação (Quando houver).
 - Comprovação de experiência profissional na área de educação.
 - CPF/RG
 - Comprovante de residência.
- 4.7- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção Temporária o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.8- O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 4.9- O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

2

4.10- Os Resultados serão publicados no diário oficial do município.

5 ANÁLISE CURRICULAR DE MÉRITO E DESEMPENHO

Alínea	Título	Quant. Máxima de Títulos	Valor Unitário	Valor Total (máximo)
A	Certificado ou Declaração de conclusão de curso na área específica de Gestão Escolar ou de curso em andamento, com carga horária mínima de 120 horas.	02	5,0	10,0
B	Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar /equivalente ou em outras áreas da educação	03	3,0	9,0
C	Declaração de ter experiência profissional na área de educação	06 (anos)	2,5	15,0
D	Cursos de Capacitação Área de Educação	03	2,0	6,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				40,0

- 5.1- Os documentos listados no item 4.6 deverão ser anexados no momento da inscrição.
- 5.2- Os documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida.
- 5.3- Somente serão consideradas as modalidades de documentos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
- 5.4- Os Certificados ou Declarações deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 5.5- Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.
- 5.6- Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 5.7- Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos nos dias e horários determinados no Cronograma, deste Edital.

6 APRESENTAÇÃO E DO PLANO GESTOR

Item	Plano Gestor	Quant. Apresentação	Valor	Valor Total (máximo)
1.1	Apresentação	01	0-10	10,00

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10,00
-------------------------------	--------------

- 6.1- O Plano Gestor terá sua apresentação/explicação , em um único momento , no dia **27 de agosto de 2026, a partir das 08h** no Auditório da Secretaria Municipal da Educação , de Teodoro Sampaio– BA. A ordem das apresentações será definida por meio de sorteio, realizado no mesmo dia.
- 6.2- O Plano de Gestão Escolar, a ser entregue à Comissão de Seleção Temporária, situada na Secretaria Municipal da Educação de Teodoro Sampaio-BA, por aqueles aprovados na etapa de Avaliação Curricular de Mérito e Desempenho, deverá corresponder à realidade da unidade escolar da rede municipal de ensino para qual o candidato se inscrever, e atender às seguintes condições:

I - ter por objetivo planejar as metas e ações propostas pelo candidato à função de diretor da unidade de ensino da rede pública municipal pretendida, considerando o diagnóstico das dimensões humanas e relacionais, administrativo-financeiras, político - institucionais, e pedagógicas, conforme a realidade do município e da unidade, e perspectivando as possibilidades de soluções para eventuais problemas ou dificuldades encontradas;

II - ser elaborado a partir dos seguintes elementos:

- a) capa com dados de identificação do candidato proponente (nome completo, matrícula, , cargo pretendido e escola pretendida);
- b) período de Gestão previsto;
- c) diagnóstico da Unidade Escolar da rede municipal para a qual o candidato se inscreveu, abordando a Dimensão Político-Institucional, a Dimensão Administrativo-Financeira, a Dimensão Humana-Relacional, e a Dimensão Pedagógica;
- d) metas e ações que deverão ser planejadas e descritas;
- e) cronograma para o Plano de Metas e Ações;
- f) sistema de avaliação do alcance de metas.

7 APRESENTAÇÃO E EXPLICAÇÃO DO PLANO GESTOR

- 7.1- A etapa II constará de uma apresentação do plano gestor de caráter classificatório, que ocorrerá no dia **27 de agosto de 2026, às 08h**;
- 7.2- No momento da apresentação o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto.
- 7.3- O tempo máximo para a realização da apresentação será de 15 (quinze) MINUTOS.
- 7.4- Após o término da entrevista **NÃO SERÁ PERMITIDO** a permanência do candidato no ambiente de realização da mesma.
- 7.5- A nota da apresentação obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será relacionada ao quadro de competência abaixo, conforme Item 6.2, deste Edital:

ITEM	COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
A	Diagnóstico da Unidade Escolar	0-2,0
B	Metas planejadas	0-2,0
C	Dimensão Pedagógico	0-2,0
D	Dimensão Administrativo/financeiro	0-2,0
E	Qualidade da apresentação do plano	0-2,0
TOTAL		10,00

Fórmula: $A+B+C+D+E= 10$

8. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1- Serão reprovados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da análise curricular.
- 8.2- Os candidatos REPROVADOS na Análise Curricular, segundo os critérios dos itens 4 e 5 serão DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Como critério de desempate em todas as etapas, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- a. Tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- b. Maior pontuação na apresentação do Plano Gestor.

10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES

- 10.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, impugnação, petição do Edital de Seleção de Diretores e Vice-diretores, **até 2 (dois) dias após a abertura do certame**, e deverá encaminhar a solicitação por e-mail, à Comissão de Seleção Temporária, através do e-mail: educacao@teodoro.ba.gov.br. Após este prazo, sem manifestações, entende-se que os interessados concordam plenamente com os termos deste Edital. No caso de recurso, deverá ser enviado à Comissão de Seleção Temporária, conforme Cronograma deste Edital para o e-mail: educacao@teodorosampaio.b.gov.br
- 10.2 Caberá à Comissão de Seleção Temporária decidir sobre a petição, no prazo 01 (um) dia após o recebimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.
- 11.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.
- 11.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Processo Seletivo anulando-se todos os atos decorrentes

- de sua inscrição;
- 11.5 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.
 - 11.6 A nomeação dos candidatos se dará por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos na forma da Lei nº 783/2026, prorrogável por mais 1(um) período subsequente;
 - 11.7 Todos os atos pertinentes ao processo desta seleção pública serão divulgados através da Internet no site diário oficial do município .
 - 11.8 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os Editais e avisos publicados no Diário Oficial e/ou nas redes sociais oficiais do Município.
 - 11.9 São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar os seus dados, bem como a verificação do local de realização da entrevista que será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA.
 - 11.10 O não comparecimento do Candidato no local de realização da apresentação do Plano Gestor na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independentemente de qualquer justificativa.
 - 11.11 A data de aplicação da apresentação do Plano Gestor poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.
 - 11.12 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **número de telefone e endereço eletrônico (e-mail)**, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line no Diário Oficial do município de Teodoro Sampaio – BA.
 - 11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município de Teodoro Sampaio-BA.
 - 11.14 Qualquer servidor da unidade de ensino que causar embaraços à realização do processo de eleição, regulado por este Edital, será responsabilizado nos termos da legislação vigente, após a apuração dos fatos a que houver dado causa.

Teodoro Sampaio-BA, 17 de agosto de 2026

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

IRANILDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação